



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da Divisão Disciplinar da Secretaria de Administração, representada pela Sra. Ana Maria Honorato Sebastião, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o servidor **R.C.**, Analista Ambiental, Matrícula n.º 14.026, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 30.295/2026, movido em seu desfavor, nos termos dos arts. 176, inciso II, III e VIII, art. 177, inciso XII e XIV e art. 194, inciso XII, da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, devendo comparecer na sede da Divisão Disciplinar, localizada na Rua Vital Brasil, n.º 44, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital SME nº: 02/2026 - PRÊMIO INTERINFÂNCIA

“VALORIZANDO QUEM TRANSFORMA O COTIDIANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL”

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital para inscrição no Prêmio InterInfância 2026 “Valorizando quem transforma o cotidiano da Educação Infantil”, iniciativa integrante do Programa InterInfância: Construindo Saberes e Vínculos na Educação Infantil.

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

1. O prêmio tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas significativas desenvolvidas nas unidades municipais de Educação Infantil, promovendo o compartilhamento de experiências exitosas e fortalecendo a cultura da documentação pedagógica, da formação continuada e da qualidade educacional.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

2. O Prêmio InterInfância tem como objetivos:
- Reconhecer experiências pedagógicas inovadoras desenvolvidas na Educação Infantil;
 - Valorizar o protagonismo dos professores e das equipes gestoras;
 - Divulgar práticas alinhadas à BNCC, ao Currículo Municipal e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
 - Incentivar o registro e a documentação pedagógica;
 - Fortalecer a cultura da reflexão sobre a prática docente;
 - Promover o compartilhamento de experiências entre as unidades escolares da rede municipal.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

3. Poderão participar:

- Professores da Educação Infantil: Docentes que atuam em turmas de Berçários; Maternais; Período Contraturno; Fase I; Fase II; Período Integral.
- Equipe gestora: Participação destinada às equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.

3.1 Cada professor poderá inscrever apenas uma experiência pedagógica de autoria individual.

3.2 Cada unidade poderá inscrever apenas uma proposta institucional.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

4. As experiências deverão enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

4.1 Para professores de Educação Infantil:

- Categoria 1 – Letramento e Cultura da Palavra
- Categoria 2 – Interações e Brincadeiras
- Categoria 3 – Arte, Corpo e Expressão
- Categoria 4 – Experiências com Elementos e Contato com a Natureza
- Categoria 5 – Educação para Inclusão, Equidade e Relações Étnico-Raciais (ERER)

4.2 Para Equipe gestoras:

- Categoria 6 – Destaque Escola InterInfância

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Regulamento InterInfância	Fevereiro 2026
Período de realização das propostas	01 de março a 30 de Agosto
Divulgação do Edital	Agosto/2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	Agosto/2026
Inscrições das propostas	01 a 11 de setembro de 2026
Avaliação da Comissão	14 de setembro a 23 de Outubro/2026
Divulgação preliminar dos finalistas	26 de Outubro/2026
Período de recursos	26 a 28 de Outubro/2026
Divulgação final dos finalistas	03 de novembro
Cerimônia de Premiação	06 de Novembro de 2026

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

Serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação na página Oficial Portal de Educação de Caraguatatuba e via circular no endereço eletrônico: <https://interinfancia2026.educacaocaraguatatuba.com.br/>.

6.2 Cada participante deverá preencher integralmente o formulário e anexar os documentos exigidos.

CAPÍTULO VII – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

7. Fica estabelecido as seguintes documentações para validação

da inscrição.

7.1 Para a categoria de Professores de Educação Infantil:

a. Portfólio em PDF no máximo 15 páginas- Vide modelo (Anexo I);

b. Dez fotografias da proposta desenvolvida conforme Artigo 14. § 1º, da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018): O tratamento de dados pessoais de crianças exige consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

c. Os Termos de Autorizações de Uso de Imagem (Anexo II) é facultativo. As propostas cujos autores optarem por não autorizar o uso de imagem terão seus materiais pedagógicos utilizados exclusivamente para fins de avaliação e seleção do prêmio, não sendo divulgados em publicações, mídias ou demais materiais institucionais.

d. Termo de consentimento para tratamento de dados-LGPD (Anexo III) – obrigatório para todos os inscritos, pois a Secretaria precisará tratar dados pessoais para realizar a inscrição, avaliação, contato e certificação.

e. Os autores dos trabalhos finalistas poderão ser convidados a assinar, posteriormente, um termo específico de autorização para divulgação de seus materiais. A autorização permitirá o uso dos trabalhos pela Secretaria Municipal de Educação em materiais pedagógicos, ações formativas, publicações, eventos e demais atividades institucionais, sempre com a identificação da autoria e sem finalidade comercial.

f. Aceite do regulamento.

7.2 Para a categoria Destaque Escola (Equipe Gestora):

a. Portfólio em PDF no máximo 15 páginas- Vide modelo (Anexo I);

b. Dez fotografias da proposta desenvolvida conforme Artigo 14. § 1º, da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018): O tratamento de dados pessoais de crianças exige consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

c. O Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) é facultativo. As propostas cujos autores optarem por não autorizar o uso de imagem terão seus materiais pedagógicos utilizados exclusivamente para fins de avaliação e seleção do prêmio, não sendo divulgados em publicações, mídias ou demais materiais institucionais.

d. Termo de consentimento para tratamento de dados-LGPD (Anexo III) – obrigatório para todos os inscritos, pois a Secretaria precisará tratar dados pessoais para realizar a inscrição, avaliação, contato e certificação.

e. Os autores dos trabalhos finalistas poderão ser convidados a assinar, posteriormente, um termo específico de autorização para divulgação de seus materiais. A autorização permitirá o uso dos trabalhos pela Secretaria Municipal de Educação em materiais pedagógicos, ações formativas, publicações, eventos e demais atividades institucionais, sempre com a identificação da autoria e sem finalidade comercial.

f. Aceite do regulamento.

7.3 O Prêmio InterInfância utilizará plataforma eletrônica própria, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, disponível no endereço <https://interinfancia2026.educacaocaraguatatuba.com.br/>, destinada ao gerenciamento de todas as etapas do prêmio, compreendendo as inscrições, homologação, avaliação, classificação, divulgação dos resultados e emissão de certificados.

A plataforma foi desenvolvida com o objetivo de garantir segurança, transparência, rastreabilidade, confidencialidade, integridade e proteção dos dados pessoais e dos materiais pedagógicos submetidos pelos participantes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.4 A área pública da plataforma poderá ser acessada por qualquer interessado, sem necessidade de cadastro ou

autenticação, disponibilizando:

a. Apresentação institucional do Prêmio InterInfância;

b. Categorias e público participante;

c. Cronograma oficial;

d. Perguntas frequentes (FAQ);

e. Regulamento e seus anexos;

f. Orientações gerais para participação;

g. Acesso ao sistema por meio dos botões "Entrar" e "Cadastre-se".

7.5 Durante o período de inscrições, a página inicial exibirá contador regressivo para o encerramento das inscrições e, após o término do prazo, informará automaticamente o encerramento do período de inscrição.

7.6 A plataforma possui perfis distintos de acesso, com permissões específicas para cada usuário:

a. Participante: responsável pelo cadastro, inscrição, envio dos documentos obrigatórios e acompanhamento da inscrição.

b. Comissão Julgadora: acesso restrito aos portfólios destinados à avaliação, atribuição das pontuações e emissão de pareceres, quando necessário.

c. Comissão Organizadora: responsável pela gestão administrativa do prêmio, homologação das inscrições, acompanhamento do cronograma, divulgação dos resultados e emissão dos certificados.

7.7 A plataforma adota mecanismos de segurança para garantir a proteção dos dados e documentos submetidos pelos participantes, incluindo:

a. Autenticação de usuários por perfil de acesso;

b. Controle de permissões conforme a função desempenhada;

c. Registro das operações realizadas na plataforma (rastreabilidade);

d. Acesso restrito aos documentos e portfólios;

e. Proteção contra acesso não autorizado;

f. Armazenamento seguro dos documentos enviados.

7.8 Todas as informações serão tratadas exclusivamente para as finalidades previstas neste Regulamento, observando os princípios da necessidade, finalidade, adequação, segurança e confidencialidade estabelecidos pela LGPD.

7.9 Os portfólios, documentos e demais arquivos encaminhados pelos participantes permanecerão armazenados em ambiente digital seguro durante todo o período necessário à execução do Prêmio InterInfância, à divulgação dos resultados, à tramitação de eventuais recursos e ao atendimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

7.10 Encerrado o processo e cumpridos os prazos legais de guarda, os documentos serão arquivados ou eliminados de forma segura, de acordo com a política de gestão documental da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

7.11 Após a conclusão da inscrição, a plataforma emitirá automaticamente um **número de protocolo**, que constituirá o comprovante oficial da inscrição. O(A) participante deverá salvar ou anotar esse número, que será utilizado para consultas, acompanhamento do processo, interposição de recursos e demais procedimentos relacionados ao Prêmio InterInfância.

CAPÍTULO VIII – DO PORTFÓLIO

8. O portfólio deverá ser apresentado em formato **PDF**, com **até 15 páginas**, constituindo uma documentação pedagógica que evidencie o desenvolvimento da prática. O documento deverá contemplar, sempre que pertinente, os seguintes elementos:

a. Contextualização da comunidade escolar;

b. Caracterização da turma e/ou da escola;

c. Objetivos da proposta;

d. Fundamentação pedagógica;

e. Descrição do desenvolvimento da prática;

f. Registros fotográficos;

- g. Produções das crianças;
- h. Registros das falas das crianças;
- i. Reflexões do(a) professor(a) sobre o processo;
- j. Aprendizagens observadas;
- k. Referências bibliográficas.

8.1 Para garantir a proteção dos dados pessoais e a imparcialidade da avaliação, o portfólio deverá observar as seguintes orientações:

- a. Preservar a identidade das crianças, utilizando, preferencialmente, apenas o primeiro nome, iniciais, pseudônimos ou outros meios de anonimização;
- b. Evitar a divulgação de dados pessoais sensíveis das crianças e de suas famílias;
- c. Quando houver registros fotográficos, assegurar que sua utilização esteja acompanhada das respectivas autorizações, quando destinadas à divulgação institucional, conforme previsto neste Regulamento;

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9. As propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Serão considerados nas propostas:

- a. Qualidade da escrita;
- b. Coerência textual;
- c. Clareza da proposta;
- d. Intencionalidade pedagógica;
- e. Planejamento;
- f. Criatividade;
- g. Fundamentação teórica;
- h. Alinhamento à BNCC;
- i. Reflexão sobre as aprendizagens.

CAPÍTULO X – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10. A Comissão Organizadora será instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação e será responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de todas as etapas do Prêmio InterInfância.

10.1 Compete à Comissão Organizadora:

- a. Elaborar e divulgar o Regulamento e seus anexos;
- b. Coordenar o processo de inscrição e homologação das propostas;
- c. Verificar o atendimento aos requisitos previstos neste Regulamento;
- d. Designar e dar suporte aos trabalhos da Comissão Julgadora;
- e. Assegurar a transparência, a lisura e a organização do processo de seleção;
- f. Receber e analisar os recursos administrativos, encaminhando-os, quando necessário, à Comissão Julgadora para manifestação técnica;
- g. Divulgar os resultados preliminar e final;
- h. Zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- i. Resolver os casos omissos e deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento.

10.2 A Comissão Organizadora terá acesso, na plataforma **InterInfância 2026**, exclusivamente às informações necessárias para a gestão das inscrições e do processo administrativo, não tendo acesso ao conteúdo dos portfólios ou demais materiais pedagógicos submetidos pelos participantes. O acesso aos trabalhos será restrito à Comissão Julgadora, por meio de perfil específico na plataforma, assegurando a confidencialidade, a imparcialidade e a integridade do processo de avaliação.

10.3 Os membros da Comissão Organizadora (**Anexo IV**) deverão atuar com ética, imparcialidade e confidencialidade, declarando eventual impedimento ou conflito de interesses, quando houver, e abstendo-se de participar de decisões relacionadas às propostas nas quais exista vínculo pessoal, profissional ou institucional que possa comprometer a isenção do processo.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11. A Comissão Julgadora será constituída por profissionais da Educação designados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, sendo composta por:

- a. Professores universitários;
- b. Especialistas convidados;
- c. Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Representantes de instituições parceiras.

11.1 Os membros da Comissão Julgadora deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverão, ainda, declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de participar da avaliação de propostas nas quais exista vínculo pessoal, profissional ou institucional que possa comprometer a isenção do julgamento.

11.2 Os integrantes da Comissão ficam obrigados a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos e portfólios aos quais tiverem acesso durante o processo de avaliação, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos neste Edital.

11.3 O acesso aos portfólios e demais documentos submetidos será restrito à Comissão Julgadora e à Comissão Organizadora, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Encerrado o processo de seleção, os arquivos serão devolvidos aos responsáveis, quando aplicável, ou eliminados de forma segura, de acordo com as normas administrativas e de gestão documental da Secretaria Municipal de Educação.

11.4 Cada categoria contará com um representante da Comissão Julgadora, identificado no (**Anexo V**), responsável pela avaliação das propostas inscritas em sua respectiva categoria, observando os critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento e detalhados no (**Anexo VI**).

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

12. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação das propostas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação prevista no cronograma deste edital.

O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://interinfancia2026.educacaocaraguatatuba.com.br/>, contendo a identificação do(a) candidato(a), a justificativa fundamentada e os elementos que sustentem o pedido de revisão.

12.1 Não serão aceitos recursos:

- a. apresentados fora do prazo estabelecido;
- b. sem fundamentação;
- c. enviados por meios diferentes dos previstos neste Regulamento;
- d. que tenham por objetivo a revisão dos critérios de avaliação ou o mérito técnico-pedagógico da Comissão Avaliadora.

12.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, podendo, quando necessário, ser encaminhados à Comissão Avaliadora para manifestação técnica.

12.3 A decisão sobre os recursos será publicada conforme cronograma oficial do Prêmio InterInfância.

12.4 O recurso destina-se exclusivamente à verificação de eventual erro material, de procedimento ou de aplicação dos critérios previstos neste Regulamento, não sendo admitida a apresentação de novos documentos ou informações que alterem o conteúdo da proposta originalmente inscrita.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

13. Será premiada a proposta classificada em primeiro lugar em cada uma das categorias previstas neste Edital. Dentre as propostas vencedoras das categorias destinadas aos professores, a Comissão Julgadora selecionará uma experiência de destaque, em reconhecimento à sua excelência pedagógica, inovação e contribuição para a Educação Infantil.

13.1 As premiações das Categorias 1 a 5- Professores de Educação Infantil

a. Troféu InterInfância;

b. Certificado;

13.2 As premiações da **Categoria 6 – Destaque Escola de Qualidade**

a. Troféu;

b. Certificado;

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. A inscrição implica aceitação integral deste Edital e do Regulamento do Prêmio InterInfância.

14.1 Serão desclassificadas inscrições incompletas ou fora do prazo.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – MODELO ORIENTADOR DE PORTFÓLIO

PRÊMIO INTERINFÂNCIA – CONSTRUINDO SABERES E VÍNCULOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CAPA (1 página)

Título da prática

Categoria:

Nome do(a) professor(a):

Unidade Escolar:

Turma:

Ano:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
Apresente brevemente a realidade da escola, sua localização, características da comunidade, aspectos culturais e sociais que dialogam com a prática desenvolvida.

2. CARACTERIZAÇÃO DA(S) TURMA(S)

Descreva a turma participante:

Faixa etária;

Número de crianças;

Características do grupo;

Necessidades específicas (quando pertinente);

Contexto da aprendizagem.

3. OBJETIVOS DA PROPOSTA

Apresente os objetivos da prática pedagógica.

Exemplo:

Desenvolver...

Promover...

Favorecer...

Ampliar...

4. FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Apresente os referenciais teóricos e documentos que fundamentaram a prática.

Exemplos:

BNCC;

DCNEI;

Currículo Municipal;

Autores que inspiraram a proposta.

5. DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA

Descreva como a proposta aconteceu.

Pode contemplar:

Planejamento;

Organização dos espaços;

Materiais utilizados;

Experiências realizadas;

Participação das crianças;
Adequações realizadas durante o percurso.

Podem ser inseridos:

Fotografias;

Registros do professor;

Desenhos;

Escritas das crianças;

Produções artísticas;

Registros das brincadeiras;

Registros de investigação das crianças.

Cada imagem deve conter uma legenda explicativa.

8. REFLEXÃO DOCENTE OU DA EQUIPE GESTORA

Apresente uma análise sobre o processo vivido.

Sugestões:

Quais desafios surgiram?

Quais decisões pedagógicas foram tomadas?

O que foi aprendido?

O que faria diferente em outra oportunidade?

9. APRENDIZAGENS OBSERVADAS

Descreva as aprendizagens percebidas nas crianças.

Sempre que possível, relacione-as aos Campos de Experiência da BNCC, aos objetivos de aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresente uma síntese da experiência, destacando sua relevância para o desenvolvimento das crianças e para a prática docente.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Relacionar as obras, documentos e materiais utilizados na fundamentação da prática, conforme as normas da ABNT.

CHECKLIST DO PORTFÓLIO

Antes de enviar, verifique se:

☐ O arquivo está em formato PDF.

☐ Possui até 15 páginas.

☐ Contém identificação da prática.

☐ Apresenta objetivos claros.

☐ Evidencia o processo pedagógico.

☐ Inclui registros fotográficos (quando autorizados).

☐ Apresenta produções das crianças. (quando autorizados).

☐ Registra falas significativas das crianças. (quando autorizados).

☐ Contém reflexão do(a) professor(a).

☐ Evidencia as aprendizagens observadas.

☐ Apresenta referências bibliográficas.

ANEXO II- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DO AUTOR DA PROPOSTA

Eu, _____, inscrito(a) no Prêmio InterInfância – Construindo Saberes e Vínculos na Educação Infantil, autorizo, de forma livre, informada e gratuita, a Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba a utilizar minha imagem, voz, fotografias, vídeos e o material pedagógico apresentado no âmbito deste prêmio, exclusivamente para fins educacionais, institucionais e de divulgação de boas práticas para a seleção dos trabalhos prêmio InterInfância.

Declaro estar ciente de que:

I – Esta autorização é facultativa e não constitui requisito para participação ou avaliação no Prêmio InterInfância;

II – A utilização do material ocorrerá exclusivamente para fins educacionais, institucionais e de interesse público, sendo vedada qualquer finalidade comercial;

III – Será assegurada a identificação da autoria da prática pedagógica;

IV – A presente autorização não implica qualquer remuneração

Prêmio InterInfância;

II – Os dados serão protegidos por medidas técnicas e administrativas destinadas a garantir sua segurança, confidencialidade e integridade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

III – Os dados pessoais somente serão compartilhados quando necessário ao cumprimento de obrigação legal, regulatória ou para a execução das atividades previstas no Regulamento do Prêmio;

IV – O(a) participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD, inclusive solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, observadas as hipóteses legais aplicáveis. Declaro que li e compreendi as informações constantes neste Termo e manifesto meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Local e data:

Assinatura do(a) participante:

ANEXO IV

COMISSÃO ORGANIZADORA

Luiz Alfredo de Paula

Instituição que representa: Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba

Marta Aparecida de Faria Tanuri Oliveira

Instituição que representa: Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba

Débora Helena Gil de Alcântara

Instituição que representa: Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba

ANEXO V

COMISSÃO JULGADORA

Categoria 1 – Letramento e Cultura da Palavra

Roseane Daminelli Gomes

Instituição que representa: Formadora Estadual do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil- ProLEEI

Categoria 2 – Interações e Brincadeiras

Daniel Barbosa dos Santos

Instituição que representa: Secretaria Municipal de Educação de Ubatuba

Categoria 3 – Arte, Corpo e Expressão

Evania Rodrigues Moraes Escudeiro

Instituição que representa: Unidade Regional de Ensino de Caraguatatuba

Categoria 4 – Experiências com Elementos e Contato com a Natureza

Sibele Schimidt de Paula

Instituição que representa: Ensino privado

Categoria 5 – Educação para Inclusão, Equidade e Relações Étnico-Raciais (ERER)

Claudilene Macedo da Costa Gigliotti.

Instituição que representa: Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba

Categoria 6 – Destaque Escola InterInfância

Camila Pimentel Machado Gonçalves

Instituição que representa: Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba

ANEXO VI

REGULAMENTO DO PRÊMIO INTERINFÂNCIA 2026

“Valorizando quem transforma o cotidiano da Educação Infantil”

1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio InterInfância é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caraguatatuba, com o propósito de reconhecer, valorizar e divulgar as práticas pedagógicas significativas desenvolvidas pelos professores da Educação Infantil.

Mais do que uma premiação, o Prêmio representa um espaço de valorização profissional e de compartilhamento de saberes, incentivando os docentes a refletirem sobre suas práticas e a registrarem experiências que contribuam para o fortalecimento da Educação Infantil como etapa essencial da formação humana.

A iniciativa busca dar visibilidade ao trabalho comprometido, criativo e sensível dos professores que, com intencionalidade pedagógica, promovem experiências de aprendizagem ricas, afetivas e transformadoras para as crianças.

2. PARTICIPANTES

O Prêmio InterInfância será destinado a dois públicos participantes:

1. Professores da Educação Infantil;

2. Equipes gestoras das instituições de Educação Infantil.

As inscrições individuais são destinadas a professores que atuam na Educação Infantil (Berçário, Maternal e Fases) das unidades da rede pública municipal de Caraguatatuba, que tenham planejado, desenvolvido e registrado uma proposta pedagógica no período de 01 de Março a 30 de Agosto de 2026. Cada participante poderá inscrever uma única proposta pedagógica, de autoria individual, ainda que tenha sido desenvolvida em colaboração com outros profissionais.

As inscrições das Equipes Gestoras, na categoria Destaque Escola InterInfância, deverão ser realizadas por um responsável designado pela própria equipe, representando a instituição. A proposta deverá ter sido planejada, desenvolvida e registrada no período de 01 de Março a 30 de Agosto de 2026, e será única por escola, com autoria coletiva.

3. TEMÁTICAS E CATEGORIAS

As experiências inscritas deverão estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos campos de experiências, podendo se enquadrar em uma das categorias a seguir:

1. Letramento e Cultura da Palavra

Propostas que favoreçam o contato das crianças com a linguagem oral e escrita, contação de histórias, leitura e produção de textos, promovendo a capacidade de usar a linguagem de forma significativa no cotidiano, conforme o conceito de letramento, estimulando expressão, comunicação e compreensão do mundo.

2. Interações e Brincadeiras

Propostas que reconheçam o brincar como elemento central do aprendizado, promovendo relações de cooperação, criatividade e imaginação, além de estimular o desenvolvimento socioemocional das crianças por meio de experiências lúdicas, faz de conta e interações significativas.

3. Arte, Corpo e Expressão

Propostas com linguagens artísticas – artes visuais, música, dança, teatro – e expressões corporais que favoreçam a criatividade, imaginação e a sensibilidade estética.

4. Experiências com Elementos e Contato com a Natureza

Propostas que promovam a exploração de elementos naturais, contato com a natureza, estimulando curiosidade, cuidado com

a vida e sustentabilidade.

5. Educação para Inclusão, Equidade e Relações Étnico-Raciais (ERER)

Propostas que promovam a equidade, valorizem a diversidade étnico-racial e social e fortaleçam o respeito às diferenças desde a Educação Infantil. Propostas que buscam construir uma escola inclusiva, justa e democrática, em que todas as crianças tenham seus direitos, identidades e histórias reconhecidas e respeitadas.

6. Destaque Escola InterInfância

Reconhecimento à escola que mais se destaca pelo envolvimento coletivo, pela integração entre equipe gestora, professores e comunidade escolar na promoção de experiências significativas, segundo os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil - Atualização 2024.

4. INSCRIÇÕES

I. As inscrições estarão abertas no período de 01 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026, até às 23h59min (horário de Brasília).

II. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial do Prêmio InterInfância, disponível no endereço eletrônico: <https://interinfancia2026.educacaocaraguatatuba.com.br/>.

III. Para efetivar a inscrição, o(a) participante deverá:

Ler e aceitar integralmente o Regulamento do Prêmio;

Preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição;

Declarar ciência do Termo de Tratamento de Dados Pessoais (LGPD) (Anexo III);

Anexar os documentos obrigatórios previstos neste Regulamento;

Anexar o portfólio da prática pedagógica, elaborado conforme as orientações do Anexo I – Modelo Orientador de Portfólio; Quando houver interesse na divulgação institucional da prática, anexar os respectivos Termos de Autorização de Uso de Imagem, conforme os anexos deste Regulamento.

IV. O portfólio deverá ser apresentado em formato PDF, com até 15 (quinze) páginas, constituindo uma documentação pedagógica que evidencie o desenvolvimento da prática. O documento deverá contemplar, sempre que pertinente, os elementos descritos no **Anexo I – Modelo Orientador de Portfólio**.

V. Os registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais que contenham a imagem, voz ou produções de crianças e/ou dos(as) participantes poderão integrar o portfólio para fins de avaliação da proposta.

VI. A apresentação dos Termos de Autorização de Uso de Imagem é facultativa e não constitui requisito para participação ou avaliação da proposta. A ausência das autorizações impedirá apenas a utilização dos materiais em publicações, materiais pedagógicos, ações formativas, eventos e demais meios de divulgação institucional.

VII. Cada participante poderá inscrever uma única prática pedagógica, sendo vedada a inscrição da mesma experiência em mais de uma categoria.

VIII. Não serão aceitas inscrições:

- Realizadas fora do prazo estabelecido;
- Enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio diverso da plataforma oficial;
- Com documentação obrigatória incompleta;
- Em desacordo com as disposições deste Regulamento.

IX. A confirmação da inscrição ocorrerá após o envio eletrônico do formulário e da documentação obrigatória. Concluída a inscrição, a plataforma emitirá automaticamente um número de protocolo, que deverá ser anotado e/ou salvo pelo(a) participante, constituindo o comprovante oficial da inscrição. O número de protocolo poderá ser solicitado para consultas, acompanhamento do processo, apresentação de recursos e demais procedimentos relacionados ao Prêmio InterInfância.

X. O(A) participante é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos anexados, pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, voz e produções das crianças, quando apresentadas, e pelo cumprimento das disposições deste Regulamento.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, a ser divulgada em agosto de 2026, conforme os critérios e pontuações abaixo.

Participante: Professores da Educação Infantil

Critério	Pontuação
1. Qualidade da escrita e organização textual	5 a 10 pontos
2. Coerência e coesão do texto	5 a 10 pontos
3. Clareza na descrição e no desenvolvimento da proposta	5 a 10 pontos
4. Pertinência dos objetivos e da intencionalidade pedagógica	5 a 10 pontos
5. Articulação entre planejamento, execução e reflexão	5 a 10 pontos
6. Criatividade e inovação na abordagem	5 a 10 pontos
7. Relação entre prática e fundamentos teóricos	5 a 10 pontos
8. Referências à BNCC e aos campos de experiências	5 a 10 pontos
9. Reflexão sobre as aprendizagens das crianças e o desenvolvimento docente	5 a 10 pontos
Total máximo	90 pontos

A Comissão será composta por representantes das categorias do Prêmio InterInfância. Cada representante será responsável pela avaliação das propostas de sua respectiva categoria, utilizando os critérios e a pontuação estabelecidos neste regulamento. A avaliação será realizada de forma técnica, imparcial e fundamentada, observando os princípios da transparência, da equidade e da valorização das práticas pedagógicas.

Deverão, ainda, declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de participar da avaliação de propostas nas quais exista vínculo pessoal, profissional ou institucional que possa comprometer a isenção do julgamento.

Os integrantes da Comissão ficam obrigados a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos e portfólios aos quais tiverem acesso durante o processo de avaliação, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento.

Classificação: Será considerado classificado o participante que obtiver pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima exigida.

Critério de desempate: Em caso de empate na pontuação final, será considerada, sucessivamente, a maior pontuação obtida nos seguintes critérios:

- 1. Critério 9** – Reflexão sobre as aprendizagens das crianças e o desenvolvimento docente;
- 2. Critério 7** – Relação entre prática e fundamentos teóricos;
- 3. Critério 8** – Referências à BNCC e aos Campos de Experiências;
- 4. Critério 5** – Articulação entre planejamento, execução e reflexão;
- 5. Critério 4** – Pertinência dos objetivos e da intencionalidade pedagógica;
- 6. Critério 6** – Criatividade e inovação na abordagem;
- 7. Critério 3** – Clareza na descrição e no desenvolvimento da proposta;
- 8. Critério 2** – Coerência e coesão do texto;
- 9. Critério 1** – Qualidade da escrita e organização textual.

Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a Comissão Julgadora deliberará, por consenso, sobre a classificação final, registrando a decisão em ata.

Participante: Equipe Gestora- Destaque Escola InterInfância

As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, com base nos seguintes critérios, inspirados nas dimensões dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para Educação

Infantil.

Critério	Descrição	Pontuação sugerida
1. Gestão democrática e equidade	Avalia se a proposta evidencia participação da comunidade escolar (famílias, comunidade), articulação intersetorial, inclusão social, respeito e valorização da diversidade cultural, étnica, de gênero, territorial, de crianças com deficiência etc., e medidas para garantir acesso e permanência de todas as crianças.	5 a 10 pontos
2. Identidade institucional e formação da equipe	Considera se há clareza na identidade da instituição (valores, objetivos, cultura), com práticas que respeitam diversidades, e se há investimento em formação contínua da equipe (gestores e professores) para implementação dos princípios de qualidade e equidade.	5 a 10 pontos
3. Proposta pedagógica com qualidade e equidade	Analisa se a proposta pedagógica está bem fundamentada, alinhada com a BNCC, se integra planejamento, execução e reflexão, se considera as diversas infâncias, respeita ritmos de aprendizagem, promove ambientes enriquecedores.	5 a 10 pontos
4. Avaliação para aprendizagem e melhoria	Verifica se há mecanismos de avaliação contínua dos processos pedagógicos e dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, incluindo o desenvolvimento docente, e se esses dados são usados para ajustar práticas, promover melhoria e equidade.	5 a 10 pontos
5. Inovação e criatividade na gestão e práticas pedagógicas	Observa se há iniciativas novas ou diferenciadas que favoreçam a equidade, acesso ou permanência, práticas inovadoras de participação comunitária, uso de ambientes ou materiais inusitados, adaptados ao contexto local, que enriquecem a proposta institucional.	5 a 10 pontos
6. Relação prática / teoria e fundamentação	Verifica se a proposta refere-se aos fundamentos teóricos contemporâneos, bem como às normas vigentes (Resolução CNE/CEB nº1/2024, BNCC, CONAQUEI), explicitando como essas bases orientam as práticas institucionais.	5 a 10 pontos
7. Reflexão sobre impactos e resultados	Avaliação se há previsão ou registro de reflexões sobre os impactos da proposta sobre as aprendizagens das crianças, sobre o desenvolvimento profissional da equipe, sobre a equidade institucional, e se essas reflexões estão documentadas.	5 a 10 pontos
Total máximo		70 pontos

Classificação: Será considerado classificado o participante que obtiver pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima exigida.

Critério de desempate: Em caso de empate na pontuação final, será considerada, sucessivamente, a maior pontuação obtida nos seguintes critérios:

1. Critério 4 – Avaliação para aprendizagem e melhoria;
 2. Critério 3 – Proposta pedagógica com qualidade e equidade;
 3. Critério 7 – Reflexão sobre impactos e resultados;
 4. Critério 5 – Inovação e criatividade na gestão e práticas pedagógicas;
 5. Critério 6 – Relação prática/teoria e fundamentação;
 6. Critério 1 – Gestão democrática e equidade;
 7. Critério 2 – Identidade institucional e formação da equipe.
- Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a Comissão Julgadora deliberará, por consenso, sobre a classificação final, registrando a decisão em ata.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ETAPAS

Etapas	Período
Lançamento do Regulamento InterInfância	Fevereiro 2026
Período de realização das propostas	01 de março a 30 de Agosto
Divulgação do Edital	Agosto/2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	Agosto/2026
Inscrições das propostas	01 a 11 de setembro de 2026
Avaliação da Comissão	14 de setembro a 23 de Outubro/2026
Divulgação preliminar dos finalistas	26 de Outubro/2026
Período de recursos	26 a 28 de Outubro/2026
Divulgação final dos finalistas	03 de novembro
Cerimônia de Premiação	06 de Novembro de 2026

7. PREMIAÇÃO

I. Os professores e escolas finalistas receberão medalhas e

certificados de reconhecimento. Os professores e escolas premiados em cada categoria receberão certificados de reconhecimento e troféu.

II. A **melhor proposta entre as categorias 1 a 5**, avaliada como a mais inspiradora e transformadora pela Comissão Julgadora, receberá o título de **“Destaque Professor InterInfância”**.

III. Os classificados terão suas experiências divulgadas em materiais formativos e na rede municipal de ensino, inspirando outros profissionais da rede, com devido consentimento dos autores.

IV. O prêmio é pessoal e intransferível.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A inscrição no Prêmio InterInfância implica a leitura, a ciência e o aceite integral das normas estabelecidas neste Regulamento.

II. O(A) participante é responsável pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos apresentados e pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, voz e produções das crianças e demais participantes, quando optar por sua divulgação.

III. A Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, problemas técnicos nos equipamentos dos participantes, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição dentro do prazo estabelecido.

IV. Os portfólios e demais documentos encaminhados por meio da plataforma oficial do Prêmio serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). O acesso aos materiais será restrito à Comissão Julgadora, cabendo à Comissão Organizadora acesso apenas às informações administrativas necessárias à gestão das inscrições e do processo de seleção.

V. A autorização para uso de imagem, voz e produções pedagógicas dos(as) participantes e das crianças é facultativa e será formalizada por meio dos termos específicos constantes dos anexos deste Regulamento. A ausência dessas autorizações não impedirá a participação no Prêmio, limitando apenas a divulgação institucional dos materiais.

VI. O tratamento de dados pessoais de crianças observará o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à necessidade de autorização do pai, da mãe ou do responsável legal, quando aplicável.

VII. Encerrado o processo de seleção, os documentos e materiais permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Educação pelo prazo necessário ao atendimento das normas legais e administrativas aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou arquivados conforme a política institucional de gestão documental e proteção de dados.

VIII. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as demais normas aplicáveis.

IX. O Prêmio InterInfância reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba com a valorização dos profissionais da Educação, o fortalecimento da formação continuada, a divulgação de boas práticas pedagógicas e a promoção de uma Educação Infantil pública, inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as crianças.

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 056/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da

Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a NATALINO CRISPI NETO, residente e domiciliado (a) à RUA BREJAÚBA, nº 96 – VILA CAPRI – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 7.517/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.275** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 125.***.***-83, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NOBORU TAKEUTI, residente e domiciliado (a) à RUA RUA CONDE VICENTE DE AZEVEDO, nº 403 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 6.215/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.173** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 534.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NOBORU TAKEUTI, residente e domiciliado (a) à RUA RUA CONDE VICENTE DE AZEVEDO, nº 403 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e da Lei Municipal 2.074/13.

• **Processo nº 6.058/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.174** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 534.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e da Lei Municipal 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE LUIZ BELIZÁRIO FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA TOURINHOS, nº 538 – MASSAGUAÇU–CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 13.307/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.855** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/03/2026 do imóvel de identificação/CPF 150.***.***-37, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DO QUINTAL E MANTER SEMPRE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIO SUGANUMA, residente e domiciliado (a) à RUA ARMINDA DE LIMA, nº 955 – CENTRO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 10.524/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.411** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/03/2026 do imóvel de identificação/CPF 671.***.***-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIO SUGANUMA, residente e domiciliado (a) à RUA ARMINDA DE LIMA, nº 955 – CENTRO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 10.534/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.413** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/03/2026 do imóvel de identificação/CPF 671.***.***-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELO MAXIMO, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA SANTOS, nº 2527 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 1.071/26 - Auto Infração nº 48.044** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 822.***.***-73, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR/ ADEQUAR A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 20

e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SATUKI NAGAI, residente e domiciliado (a) à RUA SANTARÉM, nº 219 – VILA FLORESTA – SANTO ANDRÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 38.286/25 - Eletrônico - Auto Infração nº 46.740** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 023.***.***-69, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE ALVES REIS, residente e domiciliado (a) à RUA VICENZO PACIULLO, nº 271 – JD LAS VEGAS – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 6.594/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.153** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 173.***.***-86, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR INICIAR ATIVIDADE COMERCIAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO COURBASSIER, residente e domiciliado (a) à RUA SANDRO BEZERRA DA SILVA, nº 50 – PARQUE RESIDENCIAL FLAMBOYANT – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 821/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.685** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 740.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO Nº 06/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda - **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, NOTIFICA os responsáveis listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar os débitos pendentes no prazo de 30 (Trinta) dias desta publicação, **sob pena de INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL.**

Os respectivos valores devidos está disponível para consulta e emissão da guia através do site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE**

CARAGUATATUBA, no endereço eletrônico:

<https://caraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/2via/index.php>

1. ACESSE O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA,
NA TELA INICIAL PRINCIPAIS SERVIÇOS
CLIQUE EM SERVIÇOS ONLINE

2. OPÇÃO: 2ª VIA DE IPTU, I.S.S.Q.N E ACORDOS.
PRÓXIMA TELA/ABA: I.S.S.Q.N/TAXAS MOBILIÁRIAS.

3. O Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº (000000000 – 9 dígitos) ou CNPJ
CAPTCHA DE VERIFICAÇÃO
GERAR BOLETO

Para maiores informações entrar em contato por e-mail ou através dos telefones:

E-mail: comercio.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8117 / 3897-8118 – **WhatsApp (12) 99778-9922.**

	INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRIBUTOS	Parcelas em atraso
1	000021174	A. A. SAMPAIO CONSTRUÇÕES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
2	000021686	ADAILDO RODRIGUES DE SOUZA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
3	088000907	ADAILTON SALVATINO DE SOUZA GONÇALVES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
4	088000868	ADEMIR GOMES FERREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
5	000036690	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
6	000030050	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
7	088000434	ADRIANA MARIA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2
8	000005357	ADRIANO CAMPOS GERALDO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
9	088000040	ADRIANO FRANCISCO DA PAZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
10	000035199	AER GOMES TRINDADE	TAXA DE ABERTURA	1
11	088000389	AGNALDO SOARES NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
12	000023088	AGUINALDO ROSENDO DA SILVA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
13	000005366	ALBINA DE MEIRELLES MARQUES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
14	088000819	ALCEBIANES EVANGELISTA DE ASSIS FILHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
15	000036733	ALESSANDER BARRICELLI	TAXA DE ABERTURA	1
16	088000908	ALEXANDRA ANDREIA DOMINGOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
17	000034793	ALEXANDRE DA SILVA BILLA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6
18	000031689	ALEXANDRE MONTANO RICCI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
19	000034828	ALEXSANDRO MARCONDES SIRINO	TAXA DE ABERTURA	1
20	000035045	ALINE APARECIDA DA SILVA PORTELA	TAXA DE ABERTURA	1
21	088000909	AMANDA CAETANO DOS ANJOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
22	000036716	AMANDA ZAPPAROLI GONÇALVES CORREIA	TAXA DE ABERTURA	1
23	088000049	ANA ALICE DE CARVALHO CRUZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
24	088000951	ANA CAROLINA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
25	000012164	ANA CAROLINA MIKOKI NOZAKI YOSHIMOTO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
26	000028572	ANA PAULA ANDRADE PEREIRA PINHEIRO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
27	088000667	ANA PAULA DA SILVA ALFREDO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
28	088000943	ANA PAULA DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
29	088000489	ANA ROSA BENEDITO NICOLAU	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
30	088000786	ANDERSON DAVI DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
31	088000645	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
32	000013699	ANDREA MARIA BORGES	TRANSF DE LOCAL DE FIRMA OU RAMO	1
33	000036736	ANDRESSA CAROLINE RIBEIRO TELLES	TAXA DE ABERTURA	1
34	000013665	ANDREZA MENDES CORDEIRO DELFETTI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
35	088000955	ANGELICA GIL DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
36	088000822	ARISTIDES DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
37	000035583	ARNALDO MORAES NETO	TAXA DE ABERTURA	1

38	000035397	AUGUSTO ANTUNES CORREA FILHO	TAXA DE ABERTURA	1
39	000023049	AUGUSTO OLIMPIO CORREA ROSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
40	088000755	BARBARA MAGALHAES ROMANELLI	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
41	000032151	BEATRIZ RIBEIRO ALVES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
42	000034873	BRANDAO SOLUTIONS LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
43	000035754	BRENDÓ MEDEIROS DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
44	000035530	BRUNA GONCALVES	TAXA DE ABERTURA	1
45	000036734	BRUNO FEITOSA DANTAS	TAXA DE ABERTURA	1
46	000030893	CAMILA TIEZZI PEDROSO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
47	088000134	CAMILO GONCALVES OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
48	000028515	CARLOS DE BRITO NETO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
49	088000932	CARLOS EDUARDO MENDES LEMOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
50	088000637	CARLOS GEORDANO DOS REIS VIEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
51	088000048	CARLOS SANTIAGO DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
52	000032998	CAROLINE SOUZA PEDROSO MARTINS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
53	000033557	CAUE ALVES LIMA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
54	000034639	CAUE CAMARGO	TAXA DE ABERTURA	1
55	088000097	CELIA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
56	000035745	CELINA APARECIDA SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
57	000034869	CELSON DA SILVA BRAZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	5
58	088000712	CESAR MOURA LEITE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
59	000035634	CHILILI DOCEIRA LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
60	088000561	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO MENDES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
61	088000605	CLAUDEMIR DIAS DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
62	000024025	CLAUDIA CORREA ROSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
63	000034106	claudia marina maio dos santos	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
64	088000436	CLAUDINEI MALDOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
65	088000105	CLAUDIO MARCIO CORTEZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
66	000035311	CLAUDIO MARZO SATURNINO	TAXA DE ABERTURA	1
67	088000945	CLEBSON DE SOUZA ARAUJO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
68	088000804	CLEUSA APARECIDA FARIA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
69	088000316	CRISTIANE COELHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
70	088000381	CRISTINA COELHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
71	000035655	CTA ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
72	000035492	D. C. DE NOVAES BAR	TAXA DE ABERTURA	1
73	000036759	DANIEL BONATO TORQUATO	TAXA DE ABERTURA	1
74	000024910	DANIEL DA SILVA ARAUJO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
75	000027288	DANIEL DA SILVA RANGEL	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
76	088000458	DANIELA INACIO DOS SANTOS BATISTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
77	000035610	DANIELA NUNES DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
78	000027788	DANIELA RIBEIRO ROSENBERG COLORNI MIKI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
79	000033480	DANIELE COSTA DE OLIVEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
80	000036717	DANILO AGUIAR PREVIDES E SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
81	000035449	DANILO HARDMAN JUNIOR	TAXA DE ABERTURA	1
82	000035284	DANILO MATHEUS MENDES DO AMARAL	TAXA DE ABERTURA	1
83	000019538	DANILO TEIXEIRA ALVES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
84	000034974	DEBORA CRISTINA MOURA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3, 4, 5
85	000034795	DEBORA DA SILVA XAVIER	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6
86	000035622	DEIVIDSON APARECIDO SANTOS OLIVEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
87	088000677	DELZITA SOUZA CAMPOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
88	000035163	DENIS DAMASCENO SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
89	000035476	DENISE HAMADA YUSKE	TAXA DE ABERTURA	1
90	000022977	DENNIS SIQUEIRA DAMIANOVICH	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
91	000035290	DENNY PAULISTA AZEVEDO FILHO	TAXA DE ABERTURA	1
92	088000915	DINALVA SANTOS DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
93	088000673	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3

94	088000706	DOUGLAS AMARO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
95	000035604	EDERVAL ANTONIO TORINO	TAXA DE ABERTURA	1
96	088000344	EDILSON SOUZA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
97	088000442	EDINELSON SANT ANNA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
98	088000683	EDISON MATIELLO CASTRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
99	000025319	EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
100	088000876	EDSON RODOLFO DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
101	088000206	EDUARDO CALDEIRAS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
102	000016416	EDUARDO INACIO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
103	000036695	EGLEIBER JOSE DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
104	000021968	EGLEIBER JOSE DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
105	088000331	ELENICE SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
106	088000128	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
107	088000247	ELIENE SOUZA DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
108	000035515	ELIETE BENEDITA DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
109	088000774	ELISANGELA SIQUEIRA NUNES SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
110	088000916	ELIZABETH ALVES DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
111	088000947	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
112	000020612	ERIC DA SILVA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
113	088000490	ERIKA DE PAIVA BRANCO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
114	088000453	ESTEFANI CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
115	000034677	EVAILTON RAMOS DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
116	000028068	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
117	088000848	EVERTON ROGERIO ASENSIO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
118	000035372	EZEQUIAS GONÇALVES LOPES	TAXA DE ABERTURA	1
119	088000599	FATIMA APARECIDA DE CASTILHO SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
120	000036714	FELIPE CANHOTO	TAXA DE ABERTURA	1
121	000036739	FELIPE DAMASCENO DE OLIVEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
122	000028096	FELIPE JOSE DE PAIVA ROCHA	TRANSF DE LOCAL, DE FIRMA OU RAMO	1
123	088000894	FELIPE PEREIRA RODRIGUES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
124	000020661	FELIPE ROBERTO GERMANO RAMOS DA SILVA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
125	000036763	FERDINAND SARAIVA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
126	000036760	FERNANDA BORELLA BARBOSA	TAXA DE ABERTURA	1
127	000032229	FERNANDES PEREIRA BARBOSA	TRANSF DE LOCAL, DE FIRMA OU RAMO	1
128	000035380	FERNANDO BUENO DA COSTA E SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
129	088000792	FERNANDO CARLOS PAINS DOS SANTOS DOMINGUES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
130	000034896	FERNANDO SOARES DA MOTTA	TAXA DE ABERTURA	1
131	000034443	FG COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
132	000031643	FRANCISCO EDUARDO BALDASSIN GOMES NOVAIS	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
133	000035050	FRANCISCO EDUARDO BALDASSIN GOMES NOVAIS	TAXA DE ABERTURA	1
134	000035698	FRANCISCO EDUARDO BALDASSIN GOMES NOVAIS	TAXA DE ABERTURA	1
135	000033180	GABRIEL AUGUSTO SIMÃO E SILVA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
136	000034622	GABRIEL CARMONA GOMES	TAXA DE ABERTURA	1
137	000034945	GABRIEL VIANA DO AMARAL	TAXA DE ABERTURA	1
138	088000460	GEAN DE ALMEIDA CUNHA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
139	000027768	GEDAIAS MOURA MARTINS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
140	088000004	GERRI ADRIANI SOARES DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
141	088000107	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
142	000034895	GILMAR SILVA DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
143	000035475	GILVANO FERREIRA DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
144	088000953	GIOVANI DOS SANTOS HOSSEL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
145	088000921	GISELE COELHO PEREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
146	088000946	GISELE DE SOUZA CALISTRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
147	088000558	GISELE PARDIM DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3

148	088000843	GISLAINE ROSSW ARNALDO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
149	088000133	GLAUCILENE CARDOSO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
150	000030904	GUILHERME ALVES BASTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
151	000030583	GUILHERME MOURA FERREIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
152	088000698	GUTEMBERG ALVES NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
153	000025983	HENRIBILL JORGE MORTOSA JUNQUEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
154	000035554	HENRIQUE COUTINHO VILELA SAMPAIO	TAXA DE ABERTURA	1
155	000025153	HENRIQUE DE PAULA ELIAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
156	088000519	HENRIQUE PALADINI FILHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
157	000035365	INVICTUS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
158	000032098	ISABELLE CRISTINE DE CAMARGO MARCELINO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
159	000036715	IVAN JULIATTI VALLE	TAXA DE ABERTURA	1
160	000035614	IVELINA LOPES DA SILVA RIBEIRO	TAXA DE ABERTURA	1
161	000031547	J.A DA FONSECA MAGAZINE LTDA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
162	000034780	JADER MASTELLINI ANSELMI	TAXA DE ABERTURA	1
163	088000575	JAIME MAIOLI JUNIOR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
164	088000170	JANAINA ALVES MONTEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
165	000034461	JANAINA AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
166	088000480	JANAINA TAVARES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
167	000036741	JAQUELINE ANIELLEN DE OLIVEIRA FERRAZ	TAXA DE ABERTURA	1
168	088000924	JARES SOARES DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
169	000035413	JEFERSON NUNES DE MENEZES	TAXA DE ABERTURA	1
170	000033966	JESSICA DA SILVA BERTOLINO	TRANSF DE LOCAL, DE FIRMA OU RAMO	1
171	000029497	JESUS PEDRO DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
172	000031005	JOAO DE OLIVEIRA FILHO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
173	088000661	JOAO LUIZ DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
174	088000604	JOAO PEDRO CORREA ROSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
175	088000957	JOEL DA SILVA DIAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
176	088000053	JONAS CARVALHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
177	000033609	JONATA CARLOS CATARINO TAVARES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
178	000035237	JORDAN JACINTO COSTA DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
179	088000898	JORGE SANTOS VIEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
180	000028131	JOSE ALVES DE MORAIS JUNIOR	TAXA DE ABERTURA	1
181	088000400	JOSE ANTONIO MORAES PEREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
182	000035667	JOSE CARLOS TRINDADE DE SIQUEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
183	088000336	JOSE DILSON SOARES NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
184	088000699	JOSE MANOEL DE LIMA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
185	000034877	JOSE PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR	TAXA DE ABERTURA	1
186	000035605	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	TAXA DE ABERTURA	1
187	088000064	JOSE ROBERTO DO ROSARIO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
188	000036697	JOSE ROBERTO SIMAO	TAXA DE ABERTURA	1
189	000017442	JOSE SILVA DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
190	088000028	JOSE VALTO CARLOS BESERRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
191	000035648	JOSSIARA DIAS DA COSTA	TAXA DE ABERTURA	1
192	000035333	JUAN EMMANUEL COSTA SANT ANA ESTEVES	TAXA DE ABERTURA	1
193	088000860	JULIA PAIVA ALVES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
194	000035550	JULIA TAVARES GALVAO DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
195	000036745	JURACI FATIMA SOEIRO DOS SANTOS MAGALHAES	TAXA DE ABERTURA	1
196	088000684	JURACI TORRES DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
197	088000865	JURANDIR MASSARIOL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
198	000033423	KAREN VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
199	000016860	KARINE MONTEIRO RAMOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
200	088000900	KARLA BEATRIZ NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
201	000035145	KARTAL INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
202	088000113	KATIA DA SILVA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
203	088000730	KATIA REGINA COUTO CERQUEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3

204	000035509	KATIA STANGE COSTA	TAXA DE ABERTURA	1
205	000035576	KAUAN VIEIRA DO NASCIMENTO	TAXA DE ABERTURA	1
206	088000899	KELLI CRISTINA SOARES LIMA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
207	000034902	KELLY APARECIDA GOMES SASSOLI	TAXA DE ABERTURA	1
208	000035593	LAIS DE SOUZA LEAL	TAXA DE ABERTURA	1
209	000028658	LASARO DE SOUSA DOMINGOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
210	000035553	LAUREN LARIANE CAMARGO SIQUEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
211	000034922	LEILA INFANTE DE CARVALHO	TAXA DE ABERTURA	1
212	088000719	LENICE RANGEL FREITAS ALMEIDA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
213	000026925	LEONARDO DE MOURA DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
214	000032720	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
215	088000447	LINDINALVA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
216	088000371	LINDOMAR SILVA NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
217	000036701	LUANA TACIARA SEIXAS DE SÁ MOREIRA	TAXA DE ABERTURA	1
218	000030089	LUCAS BELLINI DE VASCONCELOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
219	000034646	LUCAS EZEQUIEL TEIXEIRA PAZ	TAXA DE ABERTURA	1
220	000034645	LUCAS EZEQUIEL TEIXEIRA PAZ	TAXA DE ABERTURA	1
221	000035166	LUCAS TAVARES GARCIA	TAXA DE ABERTURA	1
222	088000565	LUCIA MARIA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
223	000034978	LUCIANA GUAGLIANO DE LUCCA	TAXA DE ABERTURA	1
224	088000954	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
225	088000142	LUCILENE APARECIDA DE FARIA PINTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
226	088000543	LUCINEIA GONCALVES RUAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2
227	000035043	LUDMILA CARVALHO CUPIDO	TAXA DE ABERTURA	1
228	000036731	LUISA SOUZA DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
229	000024394	LUIZ AUGUSTO MARCONDES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
230	000028534	LUIZ MARCOS CARAMANTI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
231	000036703	LUIZ VICENTE DE SOUSA TAMMARO DE OLIVEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
232	088000553	MAGALY APARECIDA DE FREITAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
233	000029815	MANOEL GOMES DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
234	088000551	MARCAL LEME DA COSTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
235	088000629	MARCIA REGINA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
236	000034867	MARCIO BERNARDES DA FONSECA JUNIOR	TAXA DE ABERTURA	1
237	088000949	MARCIO LIMA JULIO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
238	000034798	MARCO HIDEO INAFUKU	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3, 4, 5, 6
239	000034826	MARCOS ANTONIO AQUINO DE ARAUJO	TAXA DE ABERTURA	1
240	000036720	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
241	088000705	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
242	000035209	MARCOS LAZARO GUEDES	TAXA DE ABERTURA	1
243	000022621	MARCOS PAULO DOS SANTOS	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
244	000035126	MARCOS PAULO SILVESTRE DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
245	000036705	MARCOS TAKEO SAKATA	TAXA DE ABERTURA	1
246	000035580	MARCOS VINICIUS SOUZA ROCHA	TAXA DE ABERTURA	1
247	088000033	MARIA APARECIDA DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
248	088000188	MARIA DA GLORIA SANTOS CARVALHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
249	088000450	MARIA DE FATIMA CAETANO BEZERRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
250	000028025	MARIA ELISA CECCON MARQUES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
251	088000150	MARIA ERISVANIA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
252	088000055	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
253	088000726	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
254	000033402	MARIANA GHEDIN SERVIDEI SANT ANA SIQUEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
255	000035464	MARIANA KERCHES DA SILVA LEITE	TAXA DE ABERTURA	1
256	000027619	MARILIA SARMENTO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
257	000035323	MARILZA ALVES MARTINS OLIVEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
258	088000116	MARIOSDETE LOPES MARTINS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
259	088000222	MARIZETE LOPES MARTINS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3

260	088000120	MARLENE APARECIDA DE FARIA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
261	088000572	MATEUS DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
262	000035578	MATHEUS GOMES PEREIRA DE SOUZA	TAXA DE ABERTURA	1
263	088000124	MATHEWS DOS SANTOS OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
264	000035636	MAURICIO FERNANDES	TAXA DE ABERTURA	1
265	088000294	MAURICIO GERMANO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
266	000035673	MAURILIO MOREIRA DE ASSIS	TAXA DE ABERTURA	1
267	000035248	MEMORIAL DAS PATAS LTDA	TAXA DE ABERTURA	1
268	000035377	MICHELE CAROLINE BOHNEN SZUMILO	TAXA DE ABERTURA	1
269	000035358	Miguel Marcelino Da Silva Junior	TAXA DE ABERTURA	1
270	000035042	MIKAEL EVANGELISTA DOS REIS	TAXA DE ABERTURA	1
271	000035044	MIQUEIAS BATISTA RIBEIRO	TAXA DE ABERTURA	1
272	088000242	MIRELA FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
273	000035318	MIZAEAL ARANTES DINIZ	TAXA DE ABERTURA	1
274	000005364	MONICA REGINA NUNES PEREIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
275	088000648	MONIELE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
276	000034759	NADINE CHRISTINE MERLE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	5, 6
277	000031008	NATALIA MELO MORELLO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
278	000034723	NATHALIA RODRIGUES DE FARIAS	TAXA DE ABERTURA	1
279	088000093	NEI ATILIO BRUM CARNIEL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
280	088000933	NEMIA JOSE DE QUEIROZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
281	000005368	NEUZA MARIA DA CRUZ FERRAGUT	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
282	000033369	NICOLLAS MICHAEL DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
283	088000616	NICOLLE CHRISTINA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
284	088000679	NIVANISIL RIBEIRO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
285	000034777	NIVIA ANDREA GOMES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
286	000027390	NOE BRAGA TOMAZ JUNIOR	TRANSF DE LOCAL, DE FIRMA OU RAMO	1
287	000032729	ODINEIA DE JESUS MATOS DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
288	088000383	OLIVIO SPINELLI MARCELINO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
289	000036728	PALOMA AMANDA LIMA DO CARMO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
290	000035213	PATRICIA DE FREITAS MORAIS	TAXA DE ABERTURA	1
291	088000778	PAULO DINIZ FIRMINO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
292	000033898	PAULO EDSON PORTO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
293	000026194	PAULO HENRIQUE SANTANA AROUCA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
294	000036761	PAULO LUIZ CAPUCHO MAGALHAES BARBOSA	TAXA DE ABERTURA	1
295	000036738	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA	TAXA DE ABERTURA	1
296	000020385	PAULO SERGIO ZAMBRONI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
297	088000885	PEDRA ADRIANA FERREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
298	088000129	PERGENTINO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
299	000032948	RAFAEL ALEXANDRE SANTANA CASES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
300	088000747	RAFAEL BATISTA LEMOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
301	000027204	RAFAEL DOMINGOS ANDRADE	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
302	088000751	RAFAEL FERREIRA DALBELO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
303	000035167	RAFAEL PARMIGIANI SALERA	TAXA DE ABERTURA	1
304	000034807	RAFAELA DA SILVA SERAFIM	TAXA DE ABERTURA	1
305	000028282	RAIMUNDO ALVES BRITO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
306	000035220	RAQUEL DE ASSUMPCAO BERTANI	TAXA DE ABERTURA	1
307	000035628	RAYSSA ALMEIDA DIORIO	TAXA DE ABERTURA	1
308	000034861	REGINA CELIA DUARTE SOUSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	5, 6
309	088000461	REGINA HELENA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
310	000018443	REGIS RIBEIRO CHAPIRA BLAUSTEIN	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
311	000025380	REINALDO ROCHA MARTELLINO CARAGUA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
312	000020846	RENATA FARIA DE ARRUDA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
313	000034784	RENATO CATARINO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
314	000036729	RENE MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
315	088000548	RICARDO BENEDITO FERRAZ JUNIOR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3

316	088000496	RICARDO DE LIMA BRASIL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
317	000035135	RICHARD PATRICK SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
318	088000897	ROBERT PASCHOAL DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
319	000036688	ROBERTO MOGI	TAXA DE ABERTURA	1
320	000036706	ROBSON DE OLIVEIRA TAVARES	TAXA DE ABERTURA	1
321	000034375	RODRIGO LEITE RIBEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6
322	000035694	ROGERIO DA SILVA TELLES	TAXA DE ABERTURA	1
323	088000574	ROGERIO JACINTO FERREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
324	000035555	ROMULLO DE MOURA CUNHA	TAXA DE ABERTURA	1
325	088000251	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
326	088000671	RONALDO RODOLFO NUNES DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
327	088000380	ROSA MARIA DA SILVA.	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
328	000005365	ROSALINA GIL GUSMON.	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
329	088000060	ROSALINA JOAQUIM DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
330	000035556	ROSELI CAMPAGNOLI BUSO	TAXA DE ABERTURA	1
331	000035557	ROSELI CAMPAGNOLI BUSO	TAXA DE ABERTURA	1
332	088000320	ROSEMARA DO CARMO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
333	088000663	SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
334	000034803	SANDRO APARECIDO DO CARMO	TAXA DE ABERTURA	1
335	000034812	SARA PEREIRA GROMOV TARTARI	TAXA DE ABERTURA	1
336	000027991	SARITA SANCHES DE OLIVEIRA MARANGON	TRANSF DE LOCAL, DE FIRMA OU RAMO	1
337	000030712	SAULO DE BRITO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
338	088000779	SERGIO DA CONCEIÇÃO PIRES SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
339	000035664	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
340	088000417	SILVANA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
341	088000931	SILVIA BATISTA PIMENTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
342	088000177	SILVIO MARTINS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
343	088000927	SIMONE DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
344	088000662	SONIA SANTOS CORREIA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
345	000035289	SU FENGCHANG	TAXA DE ABERTURA	1
346	088000003	TABATA GOULART GASPAR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
347	088000741	TALISSON ROBERTO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
348	000031172	TANI MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
349	088000537	TATIANE APARECIDA TIRADENTES MATOS PINHEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
350	088000606	TATIANE SILVA FIDALGO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
351	088000619	TELMA DOS SANTOS DE ARAUJO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
352	088000641	TELMA MARIA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
353	000035624	THAIS LICCIARDI	TAXA DE ABERTURA	1
354	088000728	THAIS SANTOS DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
355	088000889	THIAGO MONTEIRO MATHIAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
356	000033193	TIAGO BRUMATTI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
357	000035313	TIAGO DA SILVA SIQUEIRA	TAXA DE ABERTURA	1
358	000035330	TIAGO DE OLIVEIRA REIS LEITE	TAXA DE ABERTURA	1
359	088000890	TIAGO FERREIRA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
360	088000127	TIMOTEO DE OLIVEIRA GONCALVES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
361	000033186	VALDEMIR BATISTA DE JESUS JUNIOR	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
362	000034846	VALERIA APARECIDA MORENO VIOLA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 5, 6
363	088000112	VALMIR CERQUEIRA PINTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
364	000034987	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
365	000035552	VALTER DE CASTRO	TAXA DE ABERTURA	1
366	000036696	VALTER GOMES	TAXA DE ABERTURA	1
367	000034847	VANDERSON LOPES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6
368	000034981	VANESSA AUGUSTA PIRES DE MACEDO	TAXA DE ABERTURA	1
369	088000901	VANESSA FERNANDES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
370	088000106	VANESSA LIMA CARVALHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
371	000035633	VANESSA SOUZA LIMA	TAXA DE ABERTURA	1

372	000035062	VANIA DE CASTRO FUENTES	TAXA DE ABERTURA	1
373	088000634	VERA LUCIA DOS SANTOS INOCENCIO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
374	000035385	VICTOR FERREIRA SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
375	088000956	VITORIA CAMILLE PIMENTA MARTINS DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
376	088000846	WAGNER SOARES DE SA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
377	000035393	WAGNER VITACHI FERREIRA	TAXA DE ABERTURA	1
378	088000470	WALKIRIA DE SOUZA PALADINI	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
379	000035060	WILLIAM ESTULANO CARMONA	TAXA DE ABERTURA	1
380	000035120	WILLIAM RODRIGUES CARNEIRO DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
381	000025800	WILLIAN DE JESUS PRADO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
382	000020658	WILLIAMS FRANCISCO BULLARA	TRANSF DE LOCAL, DE FIRMA OU RAMO	1
383	000036713	YASMIM DE OLIVEIRA SOARES	TAXA DE ABERTURA	1
384	000023786	ZACARIAS BARRETO JUNIOR	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Gestão Tributária, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
ILG COMERCIAL LTDA	20.***.***.0001-02	10.952/2026
JOYCE DOS SANTOS CARVALHO	236.***.***.03	15.388/2025
THIAGO CAVALCANTE CORTES	350.***.***.35	9.179/2024
SIDINEI ALVES DA ROCHA NETO	365.***.***.67	32.222/2025
AGRO COMERCIAL MORRO VERDE LTDA	61.***.***.0001-27	14.549/2026
LETICIA RIE HAYASHI	423.***.***.04	16.900/2025
DALILA CORREIA	008.***.***.42	16.900/2025
INSTITUTO DE DES. DE GESTÃO TEC. E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	67.***.***.0001 - 78	15.684/2026
CLEYTON DE CASTRO MARIO	377.***.***. - 61	26.422/2026
JOSEFA BENTO DA SILVA	068.***.***.12	23.323/2026
VANDERALDO PEREIRA DE MORAIS	862.***.***.15	15.332/2019
ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	066.***.***.73	41.273/2023
MAURICIO CESAR BERSANI	271.***.***. - 22	4.014/2025
SILVIO CESAR DA SILVA	185.***.***.17	54.473/2025
JONAS CALDAS DE OLIVEIRA	043.***.***.10	36/2025
ESPOLIO DE BENEDITO LEITE SANDIM	122.***.***.91	8.786/2026
FÁBIO FELICIO INFANTOZZI	021.***.***. - 58	588/2023
ELISABETE MENDES NERES TAVARES	270.***.***.43	10.286/2024
ADILSON TAVARES DO PORTO	741.***.***.20	53.523/2025
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	315.***.***.60	47.118/2025
SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	073.***.***. - 30	28.664/2026
DERVAL DE SOUZA BRAGA	311.***.***. - 51	29.246/2026
JAIR AZEVEDO	376.***.***. - 43	28.822/2026
DEBORA CRISTINA VITOR DA SILVA	318.***.***. - 01	35.216/2024
DIEGO PALHANO DOS SANTOS	314.***.***.44	3.423/2021
PAULO EDUARDO LEITAO	119.***.***.83	8.635/2021
NATHALIA PAULO LEITAO	389.***.***.83	8.635/2021
PAULO BARBOSA DA SILVA	167.***.***.70	23.253/2020
GBMM HOLDING LTDA	14.***.***.0001-66	8.634/2021
ADRIANA SANTOS BARBOSA	339.***.***.99	8.462/2021
MAYKO PEREIRA DA CRUZ	679.***.***.00	9.315/2021
SIDNEY APARECIDO CANDIDO	256.***.***.79	1.605/2021
ANDERSON LUIZ CARDOSO CABRAL	314.***.***.69	8.490/2021
JOSE NILTON RAMOS DOS SANTOS	026.***.***.46	10.575/2021
RONY MARQUES GUEDES	333.***.***.58	9.386/2021

RENILSON FELICIANO	257.***.***.83	9.179/2021
JOSE CARLOS OMETTO	789.***.***.00	10.702/2021
LASCA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.***.***.0001-27	9.651/2021
VIVIAN DIAS GUSMÃO	299.***.***.03	23.326/2026
MARCELO PEREIRA	266.***.***.06	23.325/2026
KARIN BRAGA FERREIRA	356.***.***.24	35.087/2026
KEROLLAYNE BORGES DE SOUZA	006.***.***.88	35.897/2026
DALVA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	355.***.***.01	35.903/2026
ESPÓLIO DE NELSON EDUARDO MALUF	191.***.***.72	30.210/2026
MIRIELI DA CONCEIÇÃO SILVA	437.***.***.99	3.854/2026
SINDRA CARLA PEREIRA	421.***.***.20	34.882/2026
SILVANA ALVES SANTOS	250.***.***.24	24.346/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

P O R T A R I A N.º GCM - 002/2026 - COMISSÃO PROCESSANTE

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEAÇÃO DO COLEGIADO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valder Lucio Santana Rocha, Superintendente da Guarda Civil Municipal de Caraguatatuba, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 055, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando o que consta na Investigação Preliminar n.º GCM – 010/2026, tendo por base o vídeo publicado na rede social Instagram, no dia 15AGO26, na página [Instagram@noticianew.caragua](https://www.instagram.com/noticianew.caragua), dando conta de possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal, lotado na SESMOB - Guarda Municipal de Caraguatatuba;

Considerando a obrigatoriedade de apuração dos fatos e verificação de responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. A. S. G., matrícula n.º 25.836, a fim de que seja averiguado o desvio de conduta imputado ao GCM que, estando fardado, incorreu em possível desobediência aos valores fundamentais previstos nos incisos IV, V, IX e X do art. 6º e violação dos valores éticos estabelecidos nos incisos IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV e XXIX do art. 7º, combinado com a alínea “c” do § 2º do artigo 11 e número 2 e 41 do parágrafo único do art. 12, tudo do anexo II do Decreto n.º 1111 de 07 de agosto de 2019, Código de Conduta da Guarda Municipal de Caraguatatuba, concedendo o contraditório e a ampla defesa no devido processo legal e, se for o caso, ao final aplicada a pena cabível, conforme documentos acostados no PAD em questão;

Art. 2º - Em razão das circunstâncias e na qualidade de Superintendente da Guarda Municipal de Caraguatatuba, para compor o Colegiado e exercer as funções de **Presidente**, **Interrogante** e **Relator do PAD**, respectivamente, **NOMEIO** o Diretor Operacional, **Ademir Prado de Oliveira** – matrícula n.º 28.620, a Chefe da Área de Planejamento, **MARLI APARECIDA DOS SANTOS** - matrícula n.º 28.612 e o Chefe da Área de Comunicação, **RODOLFO GERALDO MARCONDES** – matrícula n.º 28.613, todos servidores comissionados da GCM de Caraguatatuba, para fins de instrução e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Tendo em vista a natureza dos fatos, com fulcro no art.

144 do código de conduta da GCM, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento dos autos, para instrução do processo pelo colegiado, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Presidente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 2026.

VALDER LUCIO SANTANA ROCHA
Superintendente da GCM

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

COMUNICADO

Comunicamos o reagendamento da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do dia 20 de agosto de 2026, para o dia **27 de agosto de 2026**, quinta-feira, às 9hs na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI.

Contamos com a compreensão de todos.

Arqº Antonio Cesar de Lima Abboud
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 114/2023 - INEX Nº 86/2023 - PI Nº 15963/2023. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares. Contratada : AGFA DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.032.626/0002-35. Aditamento 03 - Prorrogação em mais 12 meses, de 02/08/2026 à 01/08/2027 e alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R\$ 40.427,16. Data da assinatura: 28/07/2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA
CNPJ 16.649.348/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 16.649.348/0001-44, Caraguatatuba/SP, por meio de sua diretoria devidamente representada por seu Diretor Executivo **ANILTON APARECIDO PIRES**, portador do RG nº 18.445.925-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.077.218-43, **CONVOCA** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**, que será realizada na sede desta Instituição, no dia 25/08/2026 com a 1ª chamada às 8h00 e 2ª chamada às 8h30, para:

1. Análise, apreciação e deliberação quanto ao Plano de Trabalho elaborado pela entidade, em razão ao chamamento público para gerenciamento dos núcleos olímpicos regionais, execução/implantação do programa rede olímpica e

implementação do programa de esportes e lazer – clube escola nas regiões lote oeste e lote sul em parceria com A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).
2. Outros assuntos pertinentes.

Na hipótese da primeira chamada não contabilizar o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada e instauração da Assembleia com qualquer número de participantes.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se o presente edital de convocação.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO